

[Nº 598, de de de agosto de 2024](#), para, sem prejuízo de suas atribuições, desenvolver atividades relativas aos trabalhos de Auditoria da Votação Eletrônica para as Eleições 2024, no Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

Art. 2º - Dispensar, a pedido, o servidor Carlos Augusto Mendes Motta e a servidora Regina Bezerra dos Reis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e será publicada no Diário da Justiça Eletrônico. Palmas, 18 de setembro de 2024.

Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

Presidente da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica - COAVE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 592, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre transmissão e recuperação de dados de votação nas Eleições Municipais de 2024 no Estado do Tocantins.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos IX, X e XIV, do Regimento Interno do Tribunal (Resolução TRE-TO nº 282/2012),

CONSIDERANDO a necessidade de definição dos locais de transmissão e a recuperação de dados de votação, conforme descrito nos artigos 197 e 198 da Resolução TSE nº 23.736, de 27 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Definir os locais para transmissão e recuperação de dados de votação para o 1º e possível 2º Turno das Eleições de 2024 no Estado do Tocantins, conforme Anexo Único desta Resolução.

§ 1º Caberá ao Juiz Presidente da Junta Eleitoral autorizar a recuperação de dados de votação, nos locais definidos nesta Resolução, bem como designar os auxiliares que efetuarão os trabalhos.

§ 2º Será divulgado no sítio do TRE-TO na internet, pelo menos três dias antes da data do 1º Turno das Eleições, lista dos locais para transmissão e recuperação de dados.

Art. 2º Em caso excepcional, devidamente justificado pelo juízo eleitoral, o Presidente poderá alterar local de transmissão e recuperação de dados de votação por ato próprio da Presidência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

[ANEXO I - 592 -Dispõe sobre transmissão e recuperação de dados de votação.pdf](#)

Sala das sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins.

Palmas, 17 de setembro de 2024.

Desembargador João Rigo Guimarães - Presidente; Desembargador Desembargador Adolfo Amaro Mendes Vice-Presidente/Corregedor, Juíza Edssandra Barbosa da Silva Lourenço, Juiz Wagmar Roberto Silva, Juiz Antonio Paim Broglio e Juiz Rodrigo de Meneses dos Santos. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Rodrigo Mark Freitas.

ZONAS ELEITORAIS

1ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600084-50.2024.6.27.0001

PROCESSO : 0600084-50.2024.6.27.0001 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (ARAGUAÍNA - TO)

RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE ARAGUAÍNA TO